

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.001202/2025-14

Unidade Gestora: 390084 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO N.º 00211/2026, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EMPRETECH FERREIRA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO A REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE E UNIDADE LOCAL DE RIO BRANCO/AC, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério dos Transportes, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC , CEP 69.908-768, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Eng.º **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, e do outro lado a empresa **EMPRETECH FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.480.886/0001-44, com sede na Avenida Brasil, Bairro: Centro, nº 1635, Sena Madureira / AC – CEP 69.940-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RONEY DAS NEVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº. ***505** SSP/AC e CPF nº. ***.208.062-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50018.001202/2025-14, e em observância à **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**

ao Contrato n.º 00211/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo e supressão, de natureza qualitativa e quantitativa, ao Contrato nº 00211/2026, decorrentes de ajustes técnicos identificados durante a execução da obra de reforma, recuperação e modernização da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e Unidade Local de Rio Branco/AC, com reflexo financeiro positivo, nos seguintes termos:

a) **Acréscimo** qualitativo e quantitativo, no valor de **R\$ 299.453,31 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **13,13%** do valor inicial do contrato, decorrente da inclusão de itens novos e da retificação de quantitativos de serviços já previstos, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) **Supressão** qualitativa e quantitativa, no valor de **R\$ 10.088,06 (dez mil, oitenta e oito reais e seis centavos)**, correspondente a **0,44%** do valor inicial do contrato, decorrente da exclusão e da readequação de itens da planilha orçamentária, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Em razão das alterações promovidas, com reflexo financeiro de **R\$ 289.365,25 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a **12,69%** do valor inicial do contrato, o valor global do Contrato passa de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)** para **R\$ 2.569.365,25 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

1.3. As alterações qualitativas e quantitativas encontram-se discriminadas na Planilha (SEI nº 25377505), referente ao Ofício n.º 06/2026 (SEI nº 25375647), elaborada com fundamento na Nota Técnica nº 37/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25389837) e na Nota Técnica nº 43/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25575658), esta última consolidando a motivação técnica individualizada dos itens retificados, suprimidos e novos, documentos que passam a integrar este Termo Aditivo para todos os fins.

1.4. O quadro de quantidades do contrato fica alterado na forma da planilha anexa, que passa a constituir parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Planilha (SEI nº 25377505), referente ao Ofício n.º 06/2026 (SEI nº 25375647), elaborada com fundamento na Nota Técnica nº 37/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25389837) e na Nota Técnica nº 43/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25575658).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência das alterações, o valor global do Contrato nº 00211/2026 passa de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)** para **R\$ 2.569.365,25 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Etapas	Acréscimo/Supressão (R\$)	Valor do Contrato (R\$)
Preço Inicial	-	2.280.000,00
Acréscimo (1º Termo Aditivo)	299.453,31	-
Supressão (1º Termo Aditivo)	10.088,06	-
Reflexo Financeiro	289.365,25	-
Valor Após 1º Termo Aditivo	-	2.569.365,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS REFLEXOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE ITENS

4.1. Em decorrência das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor global do contrato será alterado conforme demonstrado na Cláusula Terceira, sendo que:

- a) o total dos acréscimos corresponde a 13,13% (R\$ 299.453,31) do valor inicial do contrato;
- b) o total das supressões corresponde a 0,44% (R\$ 10.088,06) do valor inicial do contrato;
- c) o reflexo financeiro é de 12,69% (R\$ 289.365,25) sobre o valor inicial do contrato.

4.2. Tais percentuais, apurados isoladamente entre si, encontram-se dentro do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, aplicável em razão de se tratar de reforma de edifício, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 37/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25389837) e na Nota Técnica nº 43/2026/UL - Rio Branco - AC/SRE - AC (SEI nº 25575658).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39252/390084

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: DAF00103;

Nota de Empenho: 2026NE0000040 (SEI nº 25263836)

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DE GARANTIA

6.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

9. CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco – AC, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Eng. Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RONEY DAS NEVES FERREIRA
Data: 14/09/2026 12:19:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Roney das Neves Ferreira
EMPRETECH FERREIRA LTDA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 14/09/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25966821** e o código CRC **BA4F6185**.

Referência: Processo nº 50018.001202/2025-14

SEI nº 25966821

reais e cinquenta e sete centavos) , conforme cálculo efetuado pelo sistema de acompanhamento de contratos (siac), do dnit - "relatório de previsão de reajustamento (sei nº 25711428). Assim, o valor total do contrato (pi+r) passa de r\$ 50.550.793,65 (cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para r\$ 51.753.432,22 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), devido ao reajustamento.. Vigência: 08/05/2025 a 08/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.753.432,22. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Acre, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO. PERMISSONÁRIA: ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 04.065.033/0001-70, representada por DAVILLA DE SOUSA BRITO FREITAS, CPF: 787.***.***-72. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº 28/2026. OBJETO: Permissão especial de uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-364/AC, no município de Feijó/AC, compreendendo o segmento do km 480,19 ao km 482,29, SNV 364BAC1730, Trecho: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA), Subtrecho: INÍCIO PONTE S/RIO JURUPARI - AV. MAL. DEODORO (FEIJÓ), com ocupação longitudinal de 2.102,37 m de extensão por 0,50 m de largura, perfazendo 1.051,18 m², destinada à implantação de 37 postes de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12 da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: A permissão será SEM ÔNUS por enquadrar-se na condição de concessionária de serviço público de energia elétrica, nos termos do art. 34, inciso I, da Resolução DNIT nº 7/2021, c/c art. 2º do Decreto nº 84.398/1980. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50018.001370/2025-18. Ricardo Augusto Mello de Araújo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 390084

Número do Contrato: 211/2026. Nº Processo: 50018.001202/2025-14. Pregão. Nº 90005/2026. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 48.480.886/0001-44 - EMPRETECH FERREIRA LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo e quantitativo de R\$ 299.453,31, correspondente a 13,13%, e supressão qualitativa e quantitativa de R\$ 10.088,06, correspondente a 0,44%, ao Contrato nº 00211/2026, resultando em reflexo financeiro positivo de R\$ 289.365,25, equivalente a 12,69% do valor inicial, passando o valor global de R\$ 2.280.000,00 para R\$ 2.569.365,25. As alterações decorrem de ajustes técnicos identificados durante a execução das obras de reforma, recuperação e modernização da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e da Unidade Local de Rio Branco/AC. Vigência: 14/09/2026 a 30/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.569.365,25. Data de Assinatura: 14/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2026).

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE 190838. 5º aditivo de prorrogação ao Contrato 50.486/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção continuada preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo Banco Central do Brasil, Departamento do Meio Circulante, no Rio de Janeiro (RJ), para movimentação de numerário, contentores e bases de madeira. Contratada: LOGRIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Base Legal: Lei 8.666, de 1993. Valor: R\$ 219.869,21 Vigência: 13/09/2026 a 13/02/2027. Assinatura: 11/09/2026.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 307.117. Contrato Administrativo nº 6635/2026. Objeto: Contratação de serviços de atendimento ambulatorial médico, psicossocial e de assistência, com fornecimento de medicamentos e materiais, à Área de Saúde do Banco Central do Brasil (BCB), em São Paulo. Contratada: Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda. CNPJ: 09.557.452/0001-43. NE: 2026/06635, de 8.9.2026. Valor global estimado: R\$ 1.951.128,05. Vigência: 13.9.2026 a 13.3.2029. Assinatura: 8.9.2026. Procedimento licitatório realizado: Pregão Eletrônico ADSPA nº 32/2026.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

EDITAL CONVITE

LEI Nº 6.024/74

O Banco Central do Brasil vem, por este Edital, CONVIDAR, nos termos do art. 42, da Lei nº 6.024, de 13.3.1974, e do art. 14 do Regulamento anexo à Portaria nº 107.768, de 1.7.2020, o Sr. Ramon Pessoa Dantas, CPF ***.012.***-08, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar, por escrito, suas alegações e explicações sobre os fatos narrados na Conclusão da Apuração, à Comissão de Inquérito designada pelo Ato de Diretor nº 696, de 13.3.2026, publicado no DOU de 16.3.2026 (seção 2, pág. 74), para apurar as causas que levaram a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - em liquidação extrajudicial, CNPJ 34.829.992/0001-86, ao regime de liquidação extrajudicial; preferencialmente pelo Protocolo Digital do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital) e, alternativamente, pelo e-mail inquerito.cbsf@bcb.gov.br.

JOSE LUCIANO FARIAS JUNIOR
Presidente da Comissão de Inquérito

AVISO

EDITAL DE CONVITE - LEI Nº 6.024/74

O Banco Central do Brasil vem, por este Edital, CONVIDAR, nos termos do art. 42, da Lei nº 6.024, de 13.3.1974, e do art. 14 do Regulamento anexo à Portaria nº 107.768, de 1.7.2020, a RSF Participações Ltda., CNPJ 36.349.550/0001-68, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar, por escrito, suas alegações e explicações sobre os fatos narrados na Conclusão da Apuração, à Comissão de Inquérito designada pelo Ato de Diretor nº 696, de 13.3.2026, publicado no DOU de 16.3.2026 (seção 2, pág. 74), para apurar as causas que levaram a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - em liquidação extrajudicial, CNPJ 34.829.992/0001-86, ao regime de liquidação extrajudicial; preferencialmente pelo Protocolo Digital do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital) e, alternativamente, pelo e-mail inquerito.cbsf@bcb.gov.br.

JOSE LUCIANO FARIAS JUNIOR
Presidente da Comissão de Inquérito

AVISO

EDITAL DE CONVITE - LEI Nº 6.024/74

O Banco Central do Brasil vem, por este Edital, CONVIDAR, nos termos do art. 42, da Lei nº 6.024, de 13.3.1974, e do art. 14 do Regulamento anexo à Portaria nº 107.768, de 1.7.2020, a CBSF Trust Holding Financeira Ltda., CNPJ 34.308.316/0001-67,

para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar, por escrito, suas alegações e explicações sobre os fatos narrados na Conclusão da Apuração, à Comissão de Inquérito designada pelo Ato de Diretor nº 696, de 13.3.2026, publicado no DOU de 16.3.2026 (seção 2, pág. 74), para apurar as causas que levaram a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - em liquidação extrajudicial, CNPJ 34.829.992/0001-86, ao regime de liquidação extrajudicial; preferencialmente pelo Protocolo Digital do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital) e, alternativamente, pelo e-mail inquerito.cbsf@bcb.gov.br.

JOSE LUCIANO FARIAS JUNIOR
Presidente da Comissão de Inquérito

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

313889 - Randon Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 91.108.027). Assunto: mudança de denominação social para Racon Administradora de Consórcios Ltda. (Alteração Contratual de 19.8.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 10.9.2026.

288155 - MAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Assunto: autorização para funcionamento; sede no Rio de Janeiro/RJ; capital social de R\$5.425.000,00; controladores: MAG Instituição de Pagamento Ltda., Mônica Molina, Helder Molina e Aegon Ltd., com sede em Schiphol, Holanda (Instrumento Particular de Constituição de 16.7.2024 e Alterações Contratuais de 13.10.2025 e 26.5.2026). Decisão: Chefe. Data: 11.9.2026.

307145 - H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 01.788.147). Assunto: Cancelamento da autorização para funcionamento, em decorrência da mudança de objeto social, adotada a denominação H. Commcor Ltda. (AC de 30.4.2026). Decisão: Chefe. Data: 11.9.2026.

308289 - Conecta Corretora Câmbio Ltda. (CNPJ 18.287.740). Assunto: Cancelamento da autorização para funcionamento, em decorrência da mudança de objeto social, adotada a denominação Conecta Consultoria e Intermediação Ltda. (RSs de 27.3.2026 e 19.5.2026). Decisão: Chefe. Data: 11.9.2026.

305801 - Codepe Corretora de Valores e Câmbio S.A. (CNPJ 09.512.542). Assunto: cancelamento da autorização para operar no mercado de câmbio, a pedido (RD de 7.4.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 11.9.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.929, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 11 de setembro de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 11.9.2026 a 11.10.2026 são, respectivamente: 0,9951% (nove mil, novecentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento), 1,00824770 (um inteiro e oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta centésimos de milionésimos) e 0,1689% (mil, seiscentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.925, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 14 de setembro de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
 - a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
 - b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
 - c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e
 - d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032 e 1º/9/2032.
 - II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
 - III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 14/9/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
 - IV - divulgação do resultado: 14/9/2026, a partir das 12:30 horas;
 - V - data de liquidação da venda: 15/9/2026; e
 - VI - data de liquidação da revenda: 15/12/2026.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 14/9/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

